



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 13.395/2021

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE "004", DA QUADRA "254", DO BAIRRO BOTUCARAI, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA **CLECI FÁTIMA DA SILVA DIAS e SALVADOR NERI DIAS**

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 072/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.


DECRETA:


Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do **LOTE "004", DA QUADRA " 254 "**, do Bairro Botucarai, nesta cidade de Soledade/RS, sem benfeitorias, com **área de 504,00m²**, com as confrontações constantes na **matrícula nº. 18.464** do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para **CLECI FÁTIMA DA SILVA DIAS** portador (a) do RG nº. 9074092471, inscrito no CPF sob nº. 007.377.250-01, brasileira, casada, diarista, e **SALVADOR NERI DIAS**, portador (a) do RG nº. 5058979955, inscrito no CPF sob nº. 007.377.280-19, brasileiro, casado, segurado do INSS em Aux. Doença, ambos residentes e domiciliados(a) na Rua Felisberto Reis, 614 Bairro Botucarai, Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 1131/2016, no valor simbólico de R\$ 1.613,00 (Hum mil, seiscentos e treze reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Soledade, RS, em 19 de outubro de 2021.

Registrado sob nº 13.395
Soledade, 19 / 10 / 2021



MUNICÍPIO DE SOLEDADE
MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL